



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 395/05

Contrato nº 156/2006

Processo Administrativo N.º 8.874/06 - anexado ao processo 5/020.095-0 – Tomada de Preços nº 007/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Panna Terceirização Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serviços de pedreiro, jardineiro, limpeza de calhas e manutenção de telhados nas Escolas de Ensino Fundamental e Infantil deste Município.

Aditamento: Valor em R\$ 1.777,68 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Moreira César, 355, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 8.874/2006 – tomada de preços nº. 007/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

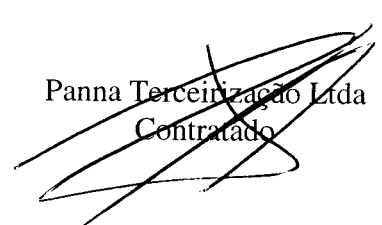
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de janeiro de 2.006** nos autos do processo administrativo 5/020095-0 – tomada de preços 007/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 8.874/06, aditando o valor inicialmente contrato em mais R\$ 1.777, 68 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

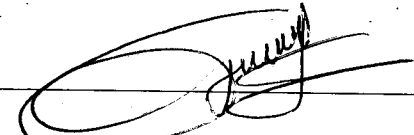
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de Jul de 2.006.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Panna Terceirização Ltda
Contratado

Testemunhas:

1ª 

2ª 